

Projeto de Lei Nº 2883, de 21 de julho de 2023.

ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT, DO ART. 175, DA
LEI MUNICIPAL Nº 2735, DE 26 DE JULHO DE 2022,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O caput, do Art. 175, da Lei Municipal nº 2735, de 26 de julho de 2022, passa a ter a seguinte redação:

Art. 175. O número de táxis em operação atualmente no Município é 19 (dezenove).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 21 de Julho de 2023.

Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente

Nobres Vereadores

O Projeto de Lei nº 2883/2023, que ora estamos encaminhando para apreciação e aprovação por parte desta Colenda Câmara de Vereadores, autoriza este Executivo Municipal a alterar a Lei Municipal Nº 2735, de 26 de Julho de 2022.

As razões que motivam a propositura do presente estão devidamente embasadas na atual conjuntura dos pontos de táxis existentes na municipalidade, com o intuito de adequar às normas vigentes.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, ao mesmo tempo em que renovamos os nossos cumprimentos.

Assim, solicitamos a abertura de processo legislativo e aprovação do presente Projeto de Lei.

Salto do Jacuí, 21 de Julho de 2023.

Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes

Prefeito Municipal